



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU



EDIÇÃO 1.097

20 de Maio de 2026

Jeverson Luiz de Lima

Prefeito do Município de Jarú

Grécio Benedito da Silva

Vice-Prefeito do Município de Jarú

Tatiane de Almeida Domingues

Presidente da Câmara Municipal

No **DIÁRIO OFICIAL** você encontrará a publicação de Atos Normativos, Contratos, Editais, Avisos e Ineditoriais. Atos do Poder Judiciário, do Legislativo e do Ministério Público; Atos de interesses dos servidores e da Administração Pública.

DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Município criado pela **LEI MUNICIPAL Nº. 2288/GP/2018** DE 28 de maio de 2018.

Departamento de Comunicação

SECRETARIADO

João Paulo Montenegro de Souza

Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

Igor Baptista Zanol

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Chrystian Barbosa Figueredo

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Jaine Cordeiro Barboza

Secretária Municipal de Saúde

Cleide Gonçalves Leite Prates

Secretária Municipal de Educação

Cleverson Barbosa

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

Leidiane Alves da Silva Lima

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Maria Cleunice de Lima Lopes

Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Lazer e Turismo

Gilvan Alves de Oliveira

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Articulação Política e Comunicação

Edileuza Souza Sena

Secretária Municipal de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento Econômico



O **progresso** e o
desenvolvimento
são fruto do nosso
trabalho.



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU



EDIÇÃO 1.097

20 de Maio de 2026

Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito

JUSTIFICATIVA

Referência: Inexigibilidade de chamamento público, em razão da natureza singular do objeto. Repasse ao Terceiro Setor. Termo de Fomento.

Base legal: Art. 22, 33, 34 E 35 DA LEI Nº 13.019/2014 REDAÇÃO DADA PELA LEI 13.204, De 14/12/2015.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JARU - APAE, CNPJ/MF nº 05.881.016/0001-74. Endereço: Rua Tapajós, nº 3647, Jaru-Rondônia, CEP: 76890-000.

Objeto proposto: Manutenção da infraestrutura da APAE, com aquisição de telhas, execução de serviços especializados e aquisição de álcool etílico para higienização.

Valor total do repasse: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Período: Exercício de 2026.

Tipo da Parceria: Fomento.

Justificativa pela inexigibilidade: A atividade objeto do plano de trabalho proposto possui natureza singular, sendo a referida Organização da Sociedade Civil única no Município que desenvolve a atividade proposta, ademais, frisa-se que a entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória. É de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio Município, em razão da inviabilidade de deslocamento dos usuários.

Jaru/RO, 19 de maio de 2026.

LEIDIANE ALVES DA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Protocolo 35113

JUSTIFICATIVA

Referência: Inexigibilidade de chamamento público, em razão da natureza singular do objeto. Repasse ao Terceiro Setor. Termo de Fomento.

Base legal: Art. 22, 33, 34 E 35 DA LEI Nº 13.019/2014 REDAÇÃO DADA PELA LEI 13.204, De 14/12/2015.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JARU - APAE, CNPJ/MF nº 05.881.016/0001-74. Endereço: Rua Tapajós, nº 3647, Jaru-Rondônia, CEP: 76890-000.

Objeto proposto: Aquisição de materiais para manutenção e conservação da infraestrutura da APAE de Jaru/RO.

Valor total do repasse: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Período: Exercício de 2026.

Tipo da Parceria: Fomento.

Justificativa pela inexigibilidade: A atividade objeto do plano de trabalho proposto possui natureza singular, sendo a referida Organização da Sociedade Civil única no Município que desenvolve a atividade proposta, ademais, frisa-se que a entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória. É de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio Município, em razão da inviabilidade de deslocamento dos usuários.

Jaru/RO, 19 de maio de 2026.

LEIDIANE ALVES DA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Protocolo 35112



EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 03/GP/2026
Processo Administrativo N.º 1-14010/2025

INTERVENIENTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMINSP

1.1. MUNICÍPIO DE JARU

1.2. SIDOCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: 1.1. O presente aditivo do Contrato nº 03/GP/2026 que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA A INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO AÉREA TRIFÁSICA, COM POTÊNCIA DE 75KVA, TENSÃO PRIMÁRIA DE 13,8KV E TENSÃO SECUNDÁRIA DE 127/220V, DESTINADA À PRAÇA PÚBLICA MUNICIPAL**, que atenderá a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos SEMINSP, da Prefeitura Municipal de Jarú/RO, tem como objeto a prorrogação de prazo de vigência e execução, conforme motivação constante no (ID 3984719).

Prorrogação do prazo do contrato se dará da seguinte forma:

a) **Prazo de vigência do contrato:** prorrogação pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 19 de maio de 2026, **tendo como prazo final o dia 18 de julho de 2026.**

b) **Prazo de execução do contrato:** prorrogação pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 27 de abril de 2026, **tendo como prazo final o dia 26 de junho de 2026.**

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2026.

MUNICÍPIO DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMINSP
Secretário **CHRYSTIAN BARBOSA FIGUEIREDO**
Contratante

SIDOCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 42.818.845/0001-39
Representante: **SIDNEY RIBEIRO BARBOSA**
Contratada

Protocolo 35125

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 020/GP/2026
Processo Administrativo nº 1-7029/2026

INTERVENIENTES: SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO- SEGAP.

1.1. MUNICÍPIO DE JARU

1.2. **ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE TARILÂNDIA (ACCT)**

OBJETO: 1.1. O presente Termo de Fomento firmado entre o Município de Jarú e a **ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE TARILÂNDIA (ACCT)**, tem por finalidade a realização da festa de rodeio e cultura agropecuária EXPOLÂNDIA 2026, no Distrito de Tarilândia (Jarú/RO), situada na Rodovia BR 464, KM 60, Lote 55, Gleba 71, Distrito de Tarilândia, no município de Jarú/RO. O evento será realizado de 21 a 24 de maio de 2026, com entrada, shows, estacionamento e alimentação totalmente gratuitos para a população. 1.2 O presente Termo de Fomento fica vinculado ao Anexo Plano de Trabalho Atualizado de 15/05/2026 (ID 3986679)

VALOR: 5.1. O valor total do presente termo de fomento é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, a ser pago em cota única.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.1. As despesas decorrentes do repasse para execução do objeto do presente termo de fomento, correrão conforme a seguinte dotação orçamentária (ID 3992058): **2** Prefeitura Municipal de Jarú. **02** Poder Executivo. **020100** Secretaria de Gabinete do Prefeito. **04.122.0007.3001.0000** Apoio a Realização de Eventos. **3.3.50.41.00** Contribuições. **FICHA:** 062. **TOTAL:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2026.

MUNICÍPIO DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO- SEGAP
Secretário **JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA**
Administração Pública Municipal

ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE TARILÂNDIA (ACCT)
CNPJ nº 30.864.331/0001-50
Representante Sra. **ANGÉLICA DE SOUZA DE ABREU**
Organização da Sociedade Civil

Protocolo 35127



EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 0119/GP/2021
Processo Administrativo nº6-8788/2021

INTERVENIENTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SEMUSA.

1.1.MUNICÍPIO DE JARU

1.2.UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA

OBJETO:1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a indicação da dotação orçamentária ao Contrato nº 119/GP/2021 que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA; FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO; TRANSPORTE POR GUINCHO; ABASTECIMENTO COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA GESTÃO DE FROTA.**

1.2. O apostilamento visa acobertar as despesas referente ao Despacho 242 de 15/05/2026 (ID 3989732).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:2.1.As despesas do presente apostilamento correrão conforme a seguinte dotação orçamentária:**MAC.02** PODER EXECUTIVO.02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.021101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.10 302 0001 2361 0000 FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA.E.HOSPITALAR3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Ficha: .1011R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).**PAP.02** PODER EXECUTIVO.02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.10 301 0001 2362 0000 PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE NAATENÇÃO.PRIMÁRIA3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMOFicha: 1012 R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)

DATA DA ASSINATURA:19/05/2026.

MUNICÍPIO DE JARU
JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUSA
JAINE CORDEIRO BARBOZA
Secretária

Protocolo 35123

DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 1.971, DE 19 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º A exoneração de MAYARA COIMBRA DOS SANTOS HOELZER, inscrita no CPF sob nº ***.901.802-**, do cargo de DIRETOR (A) DA DIVISÃO IMOBILIÁRIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEMAFO, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 19 de maio de 2026.

Jaru/RO, em 19 de maio de 2026.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 35118

DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 1.972, DE 19 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º A exoneração de ALYSON LUAN AMORIM BARBOSA, inscrito no CPF sob nº ***.937.182-**, do cargo de DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAFO, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 19 de maio de 2026.

Jaru/RO, em 19 de maio de 2026.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 35119



20 de Maio de 2026

EDIÇÃO 1.097

5

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 2.707, DE 19 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º A nomeação de ALYSON LUAN AMORIM BARBOSA, inscrito no CPF sob nº ***.937.182-**, para o cargo de DIRETOR (A) DA DIVISÃO IMOBILIÁRIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEMAFO, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 19 de maio de 2026.

Jaru/RO, em 19 de maio de 2026.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 35120

DECRETO Nº 17.920, DE 15 DE MAIO DE 2026

Exonera do quadro de servidores efetivos do Município de Jaru, a pedido, o servidor público municipal Walisson Kottwitz.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o requerimento em que o servidor Walisson Kottwitz solicita exoneração do cargo efetivo a partir do dia 1º de maio de 2026 (ID 3978484),

D E C R E T A

Art. 1º A exoneração, a pedido, do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru, do servidor público municipal WALISSON KOTTWITZ, matrícula nº 21.063-1, inscrito no CPF sob nº ***.904.272-**, do cargo de MÉDICO (A) 40H.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 1º de maio de 2026.

Jaru/RO, em 15 de maio de 2026.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 35115

DECRETO Nº 17931, DE 19 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre o afastamento do servidor público municipal Carlos Daniel Neves de Souza para exercício de cargo em comissão no âmbito do município de Jaru.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.228/GP/2017, especialmente em seu art. 174, que estabelece que o servidor público que acumular lícitamente dois cargos efetivos, ao ser investido em cargo de provimento em comissão, deverá afastar-se de um dos vínculos efetivos;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor CARLOS DANIEL NEVES DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro 40 horas, matrícula nº 21198;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 766/PGM/2026, que concluiu pela possibilidade jurídica do afastamento do vínculo efetivo junto ao Município de Jaru para exercício de cargo em comissão;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade administrativa;

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido o afastamento do servidor público municipal CARLOS DANIEL NEVES DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro 40 horas, matrícula nº 21198, pertencente ao quadro efetivo do Município de Jaru, para exercício de cargo em comissão no âmbito do Município de Jaru, nos termos do art. 174 da Lei Municipal nº 2.228/GP/2017.

Art. 2º O presente afastamento fica condicionado à permanência do servidor no exercício do cargo em comissão para o qual foi nomeado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de abril de 2026.

Jaru/RO, em 19 de maio de 2026.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 35114



DECRETO Nº 17.932, DE 19 DE MAIO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

Considerando o artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

Considerando o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

Considerando a Lei Municipal nº 4.396 de 18 de maio de 2026 que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

D E C R E T A

Art. 1º Abre no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 170.554,53 (cento e setenta mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) na unidade orçamentária a seguir, na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.167, de 11 de novembro de 2025) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 170.554,53

02 - Poder Executivo
02.04 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
04.122.0007.1063 - Aquisição De Veículos
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 125.688,85
F.R.: 755
2 Recurso de Exercício Anterior

02 - Poder Executivo
02.04 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
04.122.0007.1063 - Aquisição De Veículos
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 23.306,15
F.R.: 501
2 Recurso de Exercício Anterior

02 - Poder Executivo
02.04. Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
04.122.0007.1000.0000 - Aquisição De Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 21.559,53
4.4.90.52. - Equipamentos e Material Permanente
F.R.: 501
2 Recurso de Exercício Anterior

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) F.R.: 2.501 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outros Recursos não Vinculados, F.R.: 2.755 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64.

Superavit Financeiro: R\$ 170.554,53

Art. 3º É parte deste decreto Anexo Único - memória de cálculo.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de crédito adicional:

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR A SUPLEMENTAR
0007.1063	4.4.90.52	1.755	R\$ 125.688,85
0007.1063	4.4.90.52	1.501	R\$ 23.306,15
0007.1000	4.4.90.52	1.501	R\$ 21.559,53

Superavit Financeiro:

FONTE DA RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2025	RESTOS A PAGAR 2025	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
2.755	R\$ 125.688,85	-	R\$ 125.688,85
2.501	R\$ 44.865,68	-	R\$ 44.865,68

Jaru/RO, em 19 de maio de 2026.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jarú

Protocolo 35111



DECRETO Nº 17.933, DE 19 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a readaptação de função da servidora LUCIA DE OLIVEIRA para a função de Assistente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Parecer Jurídico nº 796/PGM/2026 (ID 3960625), o qual manifesta a possibilidade jurídica para readaptação da servidora Lucia de Oliveira;

Considerando o Laudo Médico (ID 3945987) e demais documentos acostados ao processo 5-8491/2020, que atestam a incapacidade laborativa da servidora;

Considerando a Decisão 183 (ID 3993655), a qual defere a readaptação da servidora Lucia de Oliveira pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedida a readaptação de função à servidora pública municipal Lucia de Oliveira, cadastro nº 1.889-1, por estar impossibilitada de exercer suas funções originárias, quais sejam, as inerentes ao cargo de Zelador(a) 40 h, em conformidade com o Art. 30, da Lei Municipal nº 2.228 de 12 de dezembro de 2017.

Art. 2º A servidora exercerá atividades na função de Assistente Administrativo, sem quaisquer prejuízos de seus vencimentos.

Art. 3º Após o período de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora deverá ser reavaliada por profissional competente, cabendo ao Departamento de Gestão de Pessoas acompanhar o respectivo prazo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de abril de 2026.

Jaru/RO, em 19 de maio de 2026.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 35117

TERMO DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº047 /PMJ/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/PMJ/2025
PROCESSO Nº 12211/PMJ/2024

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Jaru, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.279.238/0001-59, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080, Setor 02, Jaru/RO, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. **CHRYSTIAN BARBOSA FIGUEIREDO**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos -SEMINSP, responsável demandante, e pela Sra. Nayara Batista de Lima, Assessora Técnica de Registro de Preços e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA ROMANA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **30.196.030/0001-86**, a empresa **AJA 7 EMPREENDIMENTOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **34.759.745/0001-50** doravante denominadas DETENTORAS;

Com fundamento no disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no art. 29 do Decreto Municipal nº 14.926/2023, e demais dispositivos aplicáveis, firmam o presente Termo de Cancelamento de Registro de Preços, mediante as seguintes considerações:

Considerando a Decisão ID3985816

Considerando o disposto na Cláusula 6.3 da Ata 047 ID (3216944)

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso I, do Decreto Municipal nº 14.926/2023, que prevê:

Art. 29. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.



RESOLVE:

Proceder ao **CANCELAMENTO** do(s) item(ns) registrados em nome da empresa **AJA 7 EMPREENDIMENTOS LTDA, CONSTRUTORA ROMANA LTDA** constantes da Ata de Registro de Preços nº 047/PMJ/2025, conforme segue:

AJA 7 EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 34.759.745/0001-50						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND. MED.	Vlr. Unit	Vlr. Total
2	CABO FLEXÍVEL 6MM, 750V - 100 METROS Especificação: cor azul, isolamento em PVC, sendo 100% cobre, classe 4, devendo ter a certificação pelo Inmetro	CONDU FA ST	139	RL	480,00	66.720,00
3	CABO FLEXÍVEL 6MM, 750V - 100 METROS Especificação: cor azul, isolamento em PVC, sendo 100% cobre, classe 4, devendo ter a certificação pelo Inmetro (Cota do item 2, conforme rt. 48 inciso III da Lei 123/2009).	CONDU FA ST	47	RL	480,00	22.560,00
4	CABO FLEXÍVEL 6MM, 750V - 100 METROS Especificação: cor vermelho, isolamento em PVC, sendo 100% cobre, classe 4, devendo ter a certificação pelo Inmetro	CONDU FA ST	140	RL	480,00	67.200,00
10	CABO FLEXÍVEL 2,5MM, 750V - 100 METROS Especificação: cor azul, isolamento em PVC, sendo 100% cobre, classe 4, devendo ter a certificação pelo Inmetro	CONDU FA ST	183	RL	186,00	34.038,00
11	CABO FLEXÍVEL 2,5MM, 750V - 100 METROS Especificação: cor vermelho, isolamento em PVC, sendo 100% cobre, classe 4, devendo ter a certificação pelo Inmetro	CONDU FA ST	183	RL	186,00	34.038,00
16	CABO FLEXÍVEL 1X6.0MM² AZUL Normas aplicáveis; NBR5410, NBR NM 247-3, devendo ter a certificação pelo Inmetro.	CONDU FA ST	600	M	4,80	2.880,00
17	CABO FLEXÍVEL 1X6.0MM² VERDE Normas aplicáveis; NBR5410, NBR NM 247-3, devendo ter a certificação pelo Inmetro.	CONDU FA ST	600	M	4,80	2.880,00
22	CABO FLEXÍVEL 16MM, ANTICHAMA CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL CABO FLEXÍVEL 16MM, ANTICHAMA CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL. FORNECIDO EM ROLO DE 100 METROS, Cor preto, devendo ter a certificação pelo Inmetro	CONDU FA ST	5	RL	1.350,00	6.750,00
VALOR TOTAL					237.066,00	

CONSTRUTORA ROMANA LTDA CNPJ: 30.196.030/0001-86						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND. MED.	Vlr. Unit	Vlr. Total
14	CABO FLEXÍVEL 1X4.0MM² VERDE Normas aplicáveis; NBR5410, NBR NM 247-3, devendo ter a certificação pelo Inmetro.	MARCA	700	M	2,80	1.960,00
15	CABO FLEXÍVEL 1X6.0MM² VERMELHO Normas aplicáveis; NBR5410, NBR NM 247-3, devendo ter a certificação pelo Inmetro.	MARCA	600	M	4,60	2.760,00
18	CABO FLEXÍVEL 1X16.0MM² PRETO Normas aplicáveis; NBR5410, NBR NM 247-3, devendo ter a certificação pelo Inmetro.	MARCA	700	M	11,88	8.316,00
19	CABO FLEXÍVEL 1X16.0MM² VERMELHO Normas aplicáveis; NBR5410, NBR NM 247-3, devendo ter a certificação pelo Inmetro	MARCA	700	M	11,88	8.316,00
20	CABO FLEXÍVEL 1X16.0MM² VERDE Normas aplicáveis; NBR5410, NBR NM 247-3, devendo ter a certificação pelo Inmetro	MARCA	700	M	11,88	8.316,00
21	CABO FLEXÍVEL 1X16.0MM² AZUL Normas aplicáveis; NBR5410, NBR NM 247-3, devendo ter a certificação pelo Inmetro.	MARCA	700	M	11,79	8.253,00
23	CABO FLEXÍVEL ANTICHAMA 35MM, EM ROLO DE 100 METROS, Cor preto devendo ter a certificação pelo Inmetro.	MARCA	5	RL	2.685,47	13.427,35
VALOR TOTAL					51.348,35	

E assim, por estarem as partes ajustadas, dão-se por mutuamente quitadas de forma ampla, geral e irrevogável, firmo o presente termo de cancelamento dos itens, bem como do fornecedor.

Jarú/RO, 20 DE MAIO DE 2026

CHRSTIAN BARBOSA FIGUEIREDO
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos SEMINSP

RENNAN JOSE NOGUTI ALMEIDA ALVES
REPRESENTANTE LEGAL

JOSIANE MARCELINO DE AQUINO
REPRESENTANTE LEGA

Elaborado por: **NAYARA BATISTA DE LIMA**
ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DE REGISTRO DE PREÇOS

Protocolo 35122



TERMO DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº047 /PMJ/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/PMJ/2025

PROCESSO Nº 12211/PMJ/2024

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Jarú, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.279.238/0001-59, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080, Setor 02, Jarú/RO, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. **CHRYSTIAN BARBOSA FIGUEIREDO**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos -SEMINSF, responsável demandante, e pela Sra. Nayara Batista de Lima, Assessora Técnica de Registro de Preços e, de outro lado, a empresa **LUZ MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **48.687.778/0001-47**, a empresa **EREMASTER DIST. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **CNPJ: 37.278.673/0001-18** e a empresa **WM2 COMERCIO E SERVICOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **45.725.095/0001-49** doravante denominadas DETENTORAS;

Com fundamento no disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no art. 29 do Decreto Municipal nº 14.926/2023, e demais dispositivos aplicáveis, firmam o presente Termo de Cancelamento de Registro de Preços, mediante as seguintes considerações:

Considerando a Decisão ID3985816

Considerando o disposto na Cláusula 6.3 da Ata 047 ID (3216944)

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso I, do Decreto Municipal nº 14.926/2023, que prevê:

Art. 29. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

RESOLVE:

Proceder ao **CANCELAMENTO** do(s) item(ns) registrados em nome da empresa **LUZ MATERIAL ELETRICO LTDA, WM2 COMERCIO E SERVICOS LTDA E EREMASTER DIST. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA** constantes da Ata de Registro de Preços nº 047/PMJ/2025, conforme segue:

WM2 COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 45.725.095/0001-49						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND. MED.	Vlr. Unit	Vlr. Total
1	CABO FLEXIVEL 10MM, 750V - 100 METROS Especificação: cor azul, isolamento em PVC, sendo 100% cobre, classe 4, devendo ter a certificação pelo Inmetro	CONNECT CABOS	45	RL	777,00	34.965,00
5	CABO FLEXIVEL 6MM, 750V - 100 METROS Especificação: cor vermelho, isolamento em PVC, sendo 100% cobre, classe 4, devendo ter a certificação pelo Inmetro (Cota do item 4, conforme rt. 48 inciso III da Lei 123/2009).	CONNECT CABOS	46	RL	481,00	22.126,00
6	CABO FLEXIVEL 4MM, 750V - 100 METROS Especificação: cor azul, isolamento em PVC, sendo 100% cobre, classe 4, devendo ter a certificação pelo Inmetro	CONNECT CABOS	140	RL	317,00	44.380,00
7	CABO FLEXIVEL 4MM, 750V - 100 METROS Especificação: cor azul, isolamento em PVC, sendo 100% cobre, classe 4, devendo ter a certificação pelo Inmetro (Cota do item 6, conforme rt. 48 inciso III da Lei 123/2009)	CONNECT CABOS	46	RL	317,00	14.582,00
8	CABO FLEXIVEL 4MM, 750V - 100 METROS Especificação: cor vermelho, isolamento em PVC, sendo 100% cobre, classe 4, devendo ter a certificação pelo Inmetro	CONNECT CABOS	140	RL	317,00	44.380,00
9	CABO FLEXIVEL 4MM, 750V - 100 METROS Especificação: cor vermelho, isolamento em PVC, sendo 100% cobre, classe 4, devendo ter a certificação pelo Inmetro (Cota do item 8, conforme rt. 48 inciso III da Lei 123/2009).	CONNECT CABOS	46	RL	317,00	14.582,00
12	CABO FLEXÍVEL 1X4.0MM² VERMELHO Normas aplicáveis; NBR5410, NBR NM 247-3, devendo ter a certificação pelo Inmetro.	CONNECT CABOS	700	M	3,17	2.219,00
13	CABO FLEXÍVEL 1X4.0MM² AZUL Normas aplicáveis; NBR5410, NBR NM 247-3, devendo ter a certificação pelo Inmetro	CONNECT CABOS	700	M	3,17	2.219,00
VALOR TOTAL					179.453,00	



LUZ MATERIAL ELETRICO LTDA CNPJ: 48.687.778/0001-47						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND. MED.	Vlr. Unit	Vlr. Total
24	CABO FLEXIVEL 1,5 MM, ROLO COM 100 METROS. Cor preto, devendo ter a certificação pelo Inmetro	PW	50	RL	147,00	7.350,00
27	CABO PP 2/2,5MM ROLO COM 100 METROS. Cor preto, devendo ter a certificação pelo Inmetro.	CORFIO	20	RL	619,00	12.380,00
VALOR TOTAL					19.730,00	

LUZ MATERIAL ELETRICO LTDA CNPJ: 48.687.778/0001-47						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND. MED.	Vlr. Unit	Vlr. Total
24	CABO FLEXIVEL 1,5 MM, ROLO COM 100 METROS. Cor preto, devendo ter a certificação pelo Inmetro	PW	50	RL	147,00	7.350,00
27	CABO PP 2/2,5MM ROLO COM 100 METROS. Cor preto, devendo ter a certificação pelo Inmetro.	CORFIO	20	RL	619,00	12.380,00
VALOR TOTAL					19.730,00	

E assim, por estarem as partes ajustadas, dão-se por mutuamente quitadas de forma ampla, geral e irrevogável, firmo o presente termo de cancelamento dos itens, bem como do fornecedor.

Jaru/RO, 20 DE MAIO DE 2026

CHRYSTIAN BARBOSA FIGUEIREDO
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos SEMINSP

MARCOS ANDERSON DE PAULA NUNES MACHADO
REPRESENTANTE LEGAL

MARCIO ROGERIO DE SIQUEIRA LUZ
REPRESENTANTE LEGAL

ELIANE JAGUESKI ARCEGO
REPRESENTANTE LEGAL

Elaborado por: **NAYARA BATISTA DE LIMA**
ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DE REGISTRO DE PREÇOS

Protocolo 35124

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº73/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº045/PMJ/2026

PROCESSO Nº 2297/PMJ/2026

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E MEDICAMENTOS EM CÁPSULAS, COMPRIMIDOS, SUSPENSÃO, XAROPES, URGUMENTOS, LOÇÕES, POMADAS, GÉIS, CREME E ETC.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de Jarú, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 71, IV, da Lei Federal n.º 14.133/21 e Decreto municipal 13.173/GP/2021, considerando o Parecer Jurídico 861 de 14/05/2026 (ID 3985247), torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, a **HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 045/PMJ/2026, e AUTORIZA a aquisição**, no valor abaixo descrito, em favor das respectivas empresas:

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
CK COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	32.534.969/0001-39	R\$ 11.194.000,00
Valor Total: R\$ 11.194.000,00 (Onze Milhões, Cento e Noventa e Quatro Mil Reais)		

Jaru/RO, 19 de maio de 2026.

JAINE CORDEIRO BARBOZA
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

Protocolo 35106



PORTARIA SEGAP Nº 248, DE 19 de maio de 2026

Designa Fiscal de Obras, Gestor, Fiscal e Suplente do contrato, dos autos nº 7554/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

CONSIDERANDO o previsto no Manual de Gestor e Fiscal de Contratos, aprovado pelo Decreto nº 11.736, de 21 de junho 2019 (ID 560939), que estabelece as regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO os autos nº 7554/2026, que objetivam contratação de empresa especializada para construção de galeria tipo de bueiro triplo celular de concreto na Rua Goiás, Bairro Parque Universitário I (SETOR 2), no município de Jarú/RO, que atenderá a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP, da Prefeitura Municipal de Jarú/RO;

R E S O L V E

Art. 1º Designar sem ônus os seguintes servidores para atuarem respectivamente como Gestor, Fiscal e Suplente do contrato para o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento das cláusulas da contratação de empresa especializada para construção de galeria tipo de bueiro triplo celular de concreto na Rua Goiás, Bairro Parque Universitário I (SETOR 2);

Gestor de contrato: Bruna Capitelli Baroni Oliveira - Matrícula nº: 19.967;
Fiscal de contrato: Anderson Micheletto - Matrícula nº: 20.740;
Fiscal de Obra: Pamela Fabris Leonel da Silva - Matrícula nº 18.195
Suplente: Eduardo Pereira Coimbra - Matrícula nº: 19.550;

Art. 2º Ficam os servidores designados cientes das atribuições conferidas aos cargos, cabendo-lhes exercê-las com rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, em especial as especificadas no manual de gestor e fiscal de contratos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jarú/RO, 19 de maio de 2026

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jarú

Protocolo 35107

PORTARIA SEGAP Nº 250, DE 19 de maio de 2026

Designa Gestor, Fiscal e Suplente do contrato, dos autos nº 6388/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

CONSIDERANDO o previsto no Manual de Gestor e Fiscal de Contratos, aprovado pelo Decreto nº 11.736, de 21 de junho 2019 (ID 560939), que estabelece as regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO os autos nº 6388/2026, que objetivam a aquisição de instrumentos musicais de fanfarra, acessórios, materiais de reposição, galhardetes institucionais e tecido sintético impermeável, para atender a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SEMECEL, da Prefeitura Municipal de Jarú/RO;

R E S O L V E

Art. 1º Designar sem ônus os seguintes servidores para atuarem respectivamente como Gestor, Fiscal e Suplente do contrato para o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento das cláusulas da aquisição de instrumentos musicais de fanfarra, acessórios, materiais de reposição, galhardetes institucionais e tecido sintético impermeável;

Gestor de contrato: Victor França Vasconcelos - Matrícula nº 19986;
Fiscal de contrato: Jhony Gomes De Oliveira - Matrícula nº 20875;
Suplente: Julia Maria da Silva sathler - Matrícula nº 16288;

Art. 2º Ficam os servidores designados cientes das atribuições conferidas aos cargos, cabendo-lhes exercê-las com rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, em especial as especificadas no manual de gestor e fiscal de contratos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jarú/RO, 19 de maio de 2026

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jarú

Protocolo 35108



PORTARIA SEGAP Nº 251, DE 19 DE MAIO DE 2026

Constitui Comissão responsável pelo acompanhamento e recebimento dos serviços referentes à locação e aquisição de equipamentos e estruturas especializadas para a produção de eventos, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que é dever do Administrador Público atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, observando os princípios norteadores do Direito e, especialmente, o princípio da legalidade administrativa;

Considerando a necessidade de assegurar o regular acompanhamento da execução dos serviços contratados, bem como o adequado recebimento do objeto, em conformidade com as disposições constantes do processo administrativo e do respectivo instrumento contratual;

Considerando que os serviços de locação e aquisição de equipamentos e estruturas especializadas para produção de eventos demandam acompanhamento técnico-administrativo específico, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação SEMED, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão responsável pelo acompanhamento e recebimento dos serviços referentes à locação e aquisição de equipamentos e estruturas especializadas para a produção de eventos, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação SEMED.

Art. 2º Designar, para compor a referida Comissão, os servidores abaixo relacionados:

- I. Patrícia da Luz Rodrigues, matrícula nº 13.991;
- II. Antônio Osmir Rodrigues Leal, matrícula nº 13.970;
- III. Davi de Oliveira Duarte, matrícula nº 20.350.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a PORTARIA SEGAP Nº 245, de 18 de Maio de 2026 .

Jaru/RO, 19 de maio de 2026

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jarú

Protocolo 35109

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA SEGAP Nº 249, DE 19 DE MAIO DE 2026

Designação de Gestor, Fiscal e Suplente do contrato para acompanhamento e fiscalização dos objetos dos autos 5952/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, observando os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, eficiência e controle;

CONSIDERANDO o previsto no Manual de Gestor e Fiscal de Contratos, aprovado pelo Decreto nº 11.736, de 21 de junho 2019 (ID 560939), que estabelece as regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO os autos nº 5952/2025, que têm por objeto o credenciamento, por meio de chamamento público, de instituições financeiras, com a finalidade de viabilizar a prestação de serviços de arrecadação de tributos municipais, contribuições de melhoria, taxas diversas e demais receitas emitidas em favor do Município de Jarú, por qualquer modalidade de cobrança, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento;

Resolve:

Art. 1º Designar sem ônus os seguintes servidores para atuarem respectivamente como Gestor, Fiscal e Suplente do contrato para o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento das cláusulas da aquisição de longarinas, mesas e macas clínica;

Gestor de contrato: Ozéias Teixeira de Assunção - Matrícula nº 2.275;
Fiscal de contrato: Elnea Cabral de Lima Souza - Matrícula nº 651;
Suplente: Matheus dos Santos Viana - Matrícula nº 20.031;

Art. 2º Ficam os servidores designados cientes das atribuições conferidas aos cargos, cabendo-lhes exercê-las com rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, em especial as especificadas no manual de gestor e fiscal de contratos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 19 de maio de 2026

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jarú

Protocolo 35116



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
Cumprimento das Metas Fiscais (Lei de Responsabilidade Fiscal)

PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2026

A **Prefeitura Municipal de Jaru**, em atendimento ao disposto no § 4º, do Artigo 9º, da Lei Federal nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, torna público a realização da Audiência Pública para apresentação à Comissão de Economia e Finanças da Câmara Municipal, da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Município, relativas ao Primeiro Quadrimestre de 2026, que ocorrerá no dia 28 de maio de 2026, às 15:00 horas, no plenário da Câmara Municipal de Jaru, situada à Rua Goiás, nº 3531, Setor 02, convidando os interessados e a população do Município.

Jaru/RO, 11 de maio de 2026

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 34904

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2026
PLDO 2026

A **Prefeitura Municipal de Jaru**, em atendimento ao disposto no artigo 48, da Lei Federal nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, torna público a realização da Audiência Pública para apresentação à Comissão de Economia e Finanças da Câmara Municipal, o Projeto de Lei que dispõe sobre a elaboração da Lei de diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2027, que ocorrerá no dia **26 de maio de 2026**, às 15:00 horas, no plenário da Câmara Municipal de Jaru, situada à Rua Goiás, nº 3531, Setor 02, convidando os interessados e a população do Município.

Jaru/RO, 12 de Maio de 2026

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 34919

Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO

INTERESSADO: GILSON ELY CHAVES DE MATOS

CPF: ***.929.516-**

Endereço de correspondência: Avenida Benno Luiz Graedin, n. 3910, Jardim America, Vilhena/RO.

MOTIVO DA NOTIFICAÇÃO:

O imóvel identificado a seguir integram o Plano de Ação Preventivo voltado à redução dos riscos de queimadas urbanas durante o período de estiagem. Na possibilidade de existência de vegetação, mato seco, acúmulo de resíduos ou outras condições que possam favorecer a ocorrência de queimadas, faz-se necessária a adoção de medidas preventivas de limpeza e manutenção do lote.

- Rua Cabriúva, s/n, setor 19, quadra 06, lote 09, cadastro n. 014429.

LEGISLAÇÃO INFRINGIDA:

Lei municipal n.º 258/1994, artigos 32 e 33.

Lei municipal n.º 1.827/2013, artigos 192, 278 e 279.

Anexo I da Lei Municipal nº 1.827/2013, consolidada pela Lei nº 2.938/2021

Considerando o início do período de estiagem e o consequente aumento das ocorrências de queimadas urbanas, bem como a necessidade de adoção de medidas preventivas no âmbito do Plano de Ação, a Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente SEMEAGRO **NOTIFICA** Vossa Senhoria para que, **caso haja vegetação, mato seco, acúmulo de resíduos ou qualquer condição que possa favorecer a ocorrência de queimadas**, realize a limpeza e manutenção dos imóveis acima relacionados, no prazo de **10 (dez) dias corridos**.

Caso os imóveis já estejam devidamente limpos, ou caso exista construção nos respectivos terrenos, o interessado deverá apresentar resposta ao e-mail oficial da Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente: meioambiente@jaru.ro.gov.br, acompanhada de **registro fotográfico atualizado**, de forma a comprovar a situação atual de cada imóvel.

O não atendimento à presente notificação poderá ser adotadas as providências mencionadas, este documento transformar-se-á, **automaticamente**, em **AUTO DE INFRAÇÃO**, com aplicação de multa no valor de 10 (dez) UPFM, totalizando o montante de **R\$ 1.025,00**.

Ressalta-se que, **caso ocorra queimada no imóvel**, o proprietário será penalizado com uma **nova multa**, além desta, cujo valor será correspondente ao tamanho da área queimada, nos termos do Anexo I da Lei municipal n.º 2.938/2021, podendo o valor, ser majorado.

Para todos os fins, cópia desta NOTIFICAÇÃO será encaminhada ao Ministério Público do Estado de Rondônia e a Polícia Civil do Estado de Rondônia, para adoção de medidas necessárias.

Jaru-RO, 11 de maio de 2026.

ANDREY HENRIQUE SANTANA FONTES
FISCAL AMBIENTAL

Protocolo 35121



NOTIFICAÇÃO

INTERESSADO: AMBIENTAL COLETORA DE RESÍDUOS LTDA ME

CPF: 76.***.281.0001/**

Endereço de correspondência: ESTRADA DOS PERIQUITO, nº 11847, CIDADE JARDIM, PORTO VELHO/Ro.

MOTIVO DA NOTIFICAÇÃO:

Os imóveis identificados a seguir integram o Plano de Ação Preventivo voltado à redução dos riscos de queimadas urbanas durante o período de estiagem. Na possibilidade de existência de vegetação, mato seco, acúmulo de resíduos ou outras condições que possam favorecer a ocorrência de queimadas, faz-se necessária a adoção de medidas preventivas de limpeza e manutenção do lote.

- Rua Afonso José, s.n, Jardim Cidade alta (Setor 20), quadra 03, lote 16, cadastro nº 015019,
- Rua Afonso José, s.n, Jardim Cidade alta (Setor 20), quadra 03, lote 15, cadastro nº 015018,

LEGISLAÇÃO INFRINGIDA:

Lei municipal n.º 258/1994, artigos 32 e 33.

Lei municipal n.º 1.827/2013, artigos 192, 278 e 279.

Anexo I da Lei Municipal nº 1.827/2013, consolidada pela Lei nº 2.938/2021

Considerando o início do período de estiagem e o consequente aumento das ocorrências de queimadas urbanas, bem como a necessidade de adoção de medidas preventivas no âmbito do Plano de Ação, a Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente SEMEAGRO **NOTIFICA** Vossa Senhoria para que, **caso haja vegetação, mato seco, acúmulo de resíduos ou qualquer condição que possa favorecer a ocorrência de queimadas**, realize a limpeza e manutenção dos imóveis acima relacionados, no prazo de **10 (dez) dias corridos**.

Caso os imóveis já estejam devidamente limpos, ou caso exista construção nos respectivos terrenos, o interessado deverá apresentar resposta ao e-mail oficial da Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente: meioambiente@jaru.ro.gov.br, acompanhada de **registro fotográfico atualizado**, de forma a comprovar a situação atual de cada imóvel.

O não atendimento à presente notificação poderá ser adotadas as providências mencionadas, este documento transformar-se-á, **automaticamente**, em **AUTO DE INFRAÇÃO**, com aplicação de multa no valor de 10 (dez) UPFM, totalizando o montante de **R\$ 1.025,00**.

Ressalta-se que, **caso ocorra queimada no imóvel**, o proprietário será penalizado com uma **nova multa**, além desta, cujo valor será correspondente ao tamanho da área queimada, nos termos do Anexo I da Lei municipal n.º 2.938/2021, podendo o valor, ser majorado.

Para todos os fins, cópia desta NOTIFICAÇÃO será encaminhada ao Ministério Público do Estado de Rondônia e a Polícia Civil do Estado de Rondônia, para adoção de medidas necessárias.

Jaru-RO, 11 de maio de 2026.

ANDREY HENRIQUE SANTANA FONTES
FISCAL AMBIENTAL

Protocolo 35126



DIÁRIO OFICIAL DO **MUNICÍPIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

JARU 16 DE JUNHO DE 1981

www.jaru.ro.gov.br